



PORTARIA Nº 3330/PR/2016

Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, eleitos para o mandato que se inicia em 1º de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do [artigo 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ocorrida em 25 de abril de 2016, com posse prevista para o dia 1º de julho de 2016;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 95](#), de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJMG;

CONSIDERANDO a necessária revisão anual do Planejamento Estratégico do TJMG, contido na [Resolução do Órgão Especial nº 795](#), de 29 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a iminente elaboração do orçamento do TJMG para o exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:

I - Desembargador Cássio Souza Salomé, que a presidirá;

II - Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga;

III - Juíza de Direito Luzia Divina de Paula Peixoto;

IV - Juiz de Direito Carlos Donizetti Ferreira da Silva;

V - Secretária Especial da Presidência, Maria Lúcia de Oliveira;



V - Secretária Executiva de Planejamento, Daniela Arantes Corrêa.

§ 1º Os demais dirigentes eleitos indicarão seus representantes para integrarem a Comissão de Transição.

§ 2º As reuniões da Comissão de Transição serão secretariadas pela Secretária Especial da Presidência, Maria Lúcia de Oliveira.

Art. 3º Os servidores que compõem o Comitê Executivo serão interlocutores junto à Comissão de Transição.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II - encaminhar a todos os gestores do TJMG demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III - contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2016.

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente